

**PORTARIA
CRCCE Nº 066/2025**

DESIGNAR OS(AS) COLABORADORES(AS) ARTHUR VICTOR MARIANO DE OLIVEIRA E MARIANA CAETANO DOS SANTOS, NA CONDIÇÃO DE GESTORES DE CONTRATO, COMO TITULAR E SUPLENTE, RESPECTIVAMENTE, PARA FISCALIZAR O PROCESSO/CONTRATO Nº 11/2025, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CRÉDITOS DE IMPULSIONAMENTO DE POSTAGENS NO INSTAGRAM E FACEBOOK, PARA O CRCCE.

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto no art. 117, da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração, formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

CONSIDERANDO que, nos termos dos arts. 17 e ss da Portaria CRCCE nº 024/2023, as atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo:

I – Realizar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial;

II – Realizar os registros das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV – Realizar rotineiramente a fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - Realizar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos;

VI - Elaborar o relatório final, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII – Realizar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato;

VIII - Emitir documento comprobatório do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a

constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - Realizar o recebimento provisório e definitivo do objeto do contrato, mediante termos detalhados que comprovem o atendimento das exigências contratuais; e

X - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

CONSIDERANDO que o substituto atuará no contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular;

CONSIDERANDO que as atividades de fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercida por único servidor, vez que, no exercício de suas atribuições, a natureza do objeto do contrato ou processo fiscalizado não compromete o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os (as) colaboradores (as) **ARTHUR VICTOR MARIANO DE OLIVEIRA** e **MARIANA CAETANO DOS SANTOS**, na condição de gestores de contrato, como titular e suplente, respectivamente, para fiscalizar o **PROCESSO/CONTRATO Nº 11/2025**, referente à contratação de empresa especializada no fornecimento de créditos de impulsionamento de postagens no Instagram e facebook, para o CRCCE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE

Fortaleza (CE), 04 de abril de 2025.

FELLIPE MATOS GUERRA
PRESIDENTE